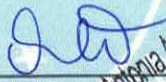




TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo de inexigibilidade Nº **05/2023/PI** e no parecer da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária contra a União, a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrente dos pagamentos a qualquer título realizados pelo Município, em auxílio ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município de Quiterianópolis/CE, pelo valor total de **20% (vinte por cento)** sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município de Quiterianópolis - CE, determinando assim que se proceda à publicação do devido extrato de inexigibilidade de licitação.

Quiterianópolis - CE, 27 de dezembro de 2023.


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

QUITERIANÓPOLIS